



**LAUDO TÉCNICO PARA LICITAÇÃO Nº 002/2021**  
Processo 23076.007345/2021-17

**EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal de Pernambuco

ENDEREÇO: Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235 – Cidade Universitária – Recife/PE

CNPJ: 24.134.488/0001-08

LOCAL DA ATIVIDADE: Universidade Federal de Pernambuco – Campi Recife, Vitória e Caruaru

**I. INTRODUÇÃO**

Por solicitação do Sr. Orlando Santana da Silva por meio do despacho nº 7215 / 2021 - SSI – (anexo à ordem 12 do processo), contendo o Projeto básico (PB) e seus anexos (ordens 5 a 11 do processo) para contratação emergencial de empresa especializada para **prestação de serviços continuados de Vigilância Ostensiva Armada (motorizada e predial) e de Supervisão Operacional Desarmada**, para atender os campi Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), foi elaborado o presente Laudo Técnico das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais da empresa contratada, em atendimento e conformidade com as normas de higiene, caracterização de riscos e identificação das atividades insalubres e/ou periculosidade nos termos do Capítulo V da CLT (Lei nº. 6.514/1977), Portaria Ministerial nº 3.214/1978, Lei 8.666/1993, Decreto Federal 2.271/1997, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e suas alterações.

**II. PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS *versus* JORNADA DE TRABALHO**

Conforme Anexo I do Projeto Básico – Postos e locais de serviço:

Quadro 1 – Campus Recife

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Postos	Profissionais por Postos	Total profissionais
Posto Tipo 1	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 06h00min às 18h00min (envolvendo 01 vigilante por posto).	09	2	18
Posto Tipo 2	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 18h00min às 06h00min (envolvendo 01 vigilante por posto).	10	2	20
Posto Tipo 3	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 06h00min às 18h00min (envolvendo 01 vigilante por posto).	33	2	66
Posto Tipo 4	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 18h00min às 06h00min, (envolvendo 01 vigilante por posto).	42	2	84

<i>Continuação - Campus Recife</i>				
Posto Tipo 5	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 07h00min. às 15h00min, e 4 horas no sábado, das 08h00min às 12h00min, totalizando 44 horas semanais, (envolvendo 01 vigilante por posto).	20	1	20
Posto Tipo 6	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 15h00min às 23h00min, e 4 horas no sábado, das 13h00min às 17h00min, totalizando 44 horas semanais, (envolvendo 01 vigilante por posto)	20	1	2
Posto Tipo 7	Supervisor de segurança patrimonial, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 06h00min às 18h00min (envolvendo 01 supervisor por turno).	01	2	2
Posto Tipo 8	Supervisor de segurança patrimonial, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 18h00min às 06h00min (envolvendo 01 supervisor turno).	01	2	2

Quadro 2 – Campus – Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Postos	Profissionais por Postos	Total profissionais
Posto Tipo 9	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas, diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 06h00min às 18h00min, com 01 (um) vigilante por posto.	6	2	12
Posto Tipo 10	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas, noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 18h00min às 06h00min, com 01 (um) vigilante por posto.	6	2	12

Quadro 3 – Campus – Centro Acadêmico do Agreste (Caruaru)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Postos	Profissionais por Postos	Total profissionais
Posto Tipo 11	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas, diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 06h00min às 18h00min, com 01 (um) vigilante/patrolheiro por posto.	3	2	6
Posto Tipo 12	Vigilância Ostensiva Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, de segunda a sexta-feira, das 15h00min às 23h00min e 4 horas no sábado, das 18h00min às 22h00min, totalizando 44 horas semanais, com 01 (um) vigilante/patrolheiro por posto.	2	1	2
Posto Tipo 13	Vigilância Armada Motorizada, com sistema de ronda eletrônica, de 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala 12 x 36 horas, das 18h00min às 06h00min envolvendo 01 (um) vigilante/patrolheiro por posto.	2	2	4



Continuação - Campus Caruaru				
Posto Tipo 14	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas diurna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 06h00min às 18h00min com 01 (um) vigilante por posto).	09	02	18
Posto Tipo 15	Vigilância Ostensiva Armada, com sistema de ronda eletrônica, 12 horas noturna, diariamente, em regime de escala de 12 x 36 horas, das 18:00h. às 06:00h (envolvendo 01 vigilante por posto).	08	02	16

Sendo as operações de **Vigilância Ostensiva** definidas o Anexo II do PB – Rotinas:

- **Vigilância Ostensiva Armada Motorizada:** Um vigilante-motociclista por posto/motocicleta, armado, responsável por patrulhar determinado setor ou quadrante daquela localidade. Realizando em recobrimento de área, rondas programadas em áreas, preferencialmente externas, de prédios que eventualmente estejam sem vigilância predial ou tenham grande demanda devido ao porte do público ou da extensão;

- **Vigilância Ostensiva Armada - Posto Estático de Vigilância:** Vigilante em posto fixo (cabine), armado, em pontos estratégicos das vias públicas e espaços externos aos prédios, em meio ao campus. Servindo de marcos de referência pelos quais a comunidade acadêmica pode se dirigir a um agente de segurança;

- **Vigilância Ostensiva Armada - Predial:** Vigilante em Posto de Vigilância Predial, armado, cobrindo a área perimetral daquele determinado prédio e percorrendo-o em rondas programadas.

E as operações do **Supervisor de vigilantes:**

supervisiona, orienta e treina equipes de segurança, analisa projetos de segurança e adota medidas corretivas, também programa simulados de emergência, elabora escalas de serviços, supervisiona atividades, postos de trabalho, locais e atividades de risco, assim como investiga causas de ocorrências. Não obstante sugere medidas preventivas e corretivas. Atende solicitações da administração e coordena planos de emergência.

### III. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Conforme o Anexo II do PB – Rotinas:

#### **Vigilante:**

- Vigilância patrimonial, a qual consiste na segurança patrimonial e/ou pessoal, na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas;

- Segurança de eventos, a qual consiste em segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo;

- Segurança pessoal, que consiste em acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.

Além das seguintes obrigações:

a) Não obstante o vigilante faz a vigilância das dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades;

b) Zela pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

c) Recepiona e controla a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias;



- d) Controla objetos e cargas;
- e) Comunica-se via rádio ou telefone e presta informações ao público e aos órgãos competentes;
- f) Atende às exigências de assiduidade e pontualidade, de modo a não comprometer a periodicidade estabelecida para a execução dos serviços contratados;
- g) Participar de treinamento, capacitação e reciclagem oferecidos ao longo da execução contratual;
- h) Fazer uso dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando da execução dos serviços, disponibilizados pela empresa contratada em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico;
- i) Seguir as instruções contidas nas Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos aludidas neste Laudo, prevenindo riscos ao meio ambiente, à saúde e à segurança, atentando-se para as recomendações quanto às formas de utilização dos produtos porventura utilizados quando da execução dos serviços;
- j) Evitar fazer uso de aparelho de comunicação (celular, tablete, smartphone, caixas de som portátil e similares, bem como outros porventura massificados ao longo da execução contratual) durante a execução dos serviços, visando a evitar acidentes e prejuízos à qualidade dos serviços;
- k) Evitar uso de drogas lícitas (como cigarro), não fazer uso de bebidas alcóolicas durante o turno de trabalho ou ilícitas nas dependências da UFPE, inclusive nos intervalos de repouso;
- l) Evitar atender ordens de servidores da UFPE, sobretudo as alheias à execução dos serviços a serem contratados, devendo se reportar única e exclusivamente ao preposto da empresa contratada com a qual mantém vínculo empregatício;
- m) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da UFPE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato a ser firmado.

**Supervisor de vigilantes:**

- a) Supervisão/fiscalização operacional, que consiste em Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes;
- b) Coordenar atividades da equipe de vigilância da contratada;
- c) Adotar medidas preventivas e corretivas para proteger vidas;
- d) Zelar e fazer zelar pelas cláusulas contratuais quanto ao objeto contratado;
- e) Comunicar a gestão do contrato sobre quaisquer intercorrências, ocorrências ou necessidades ordinárias e/ou extraordinárias ao serviço contratado;
- f) Participar de reuniões programadas ou extraordinárias representando a empresa contratada;
- g) Realizar rondas de fiscalização e controle, programadas ou extraordinárias, em conjunto com a equipe de gestão do contrato ou por determinação da mesma;
- h) Colaborar com investigações de ocorrências negativas;
- i) Sugerir medidas preventivas e corretivas ao serviço;
- j) Participar de análises de riscos;
- k) Atender a comunidade usuária do sistema, dentro de suas competências.

**IV. ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE**

---

De acordo com o artigo 192 da CLT, os trabalhadores enquadrados nas atividades insalubres fazem jus à percepção dos respectivos adicionais de insalubridade, desde que, no exercício de trabalho, se encontrem em condições de insalubridade.

Tomando como referência a Norma Regulamentadora NR 15 – Atividades e operações insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12. Entende-se por "Limite de Tolerância", a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral;

- Nas atividades mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14 da NR 15;

- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes nos Anexos 7, 8, 9 e 10.

O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- GRAU MÍNIMO: 10% (vinte por cento do salário-mínimo regional);

- GRAU MÉDIO: 20% (vinte por cento do salário-mínimo regional);

- GRAU MÁXIMO: 40% (vinte por cento do salário-mínimo regional).

Ainda conforme a NR 15, a eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento desse adicional.

## V. ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

---

Conforme a Norma Regulamentadora NR 16 – Atividades e operações perigosas – do Ministério do Trabalho e Emprego, o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios/participação nos lucros da empresa. Vale ressaltar que, segundo a referida NR, o empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Em virtude da constatação da exposição de trabalhadores às atividades de riscos a atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas, nos termos do Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013; sendo considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta. Dentre as atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, pode-se destacar:

- Vigilância patrimonial: Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.

## VI. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR

---

A Análise Preliminar de Riscos (APR) foi realizada conforme informações das atividades descritas no item III. Nos quadros 4, 5 e 6 estão discriminados os riscos e as medidas de controle para os cargos de Vigilante Armado, Vigilante Armado Motorizado e Supervisor de Vigilantes (Supervisor de Segurança Patrimonial), respectivamente.

Quadro 4 – APR das Atividades para o cargo de Vigilante Armado

<b>CARGO: VIGILANTE – Armado</b> (Plantonistas diurno e noturno e Diaristas diurno e noturno)		
Atividades descritas no item III deste laudo		
<b>LOCAL DAS ATIVIDADES:</b>	Campi UFPE - Recife, Vitória, Caruaru	<b>Nº Expostos:</b>
<b>AMBIENTE DE TRABALHO:</b>	Áreas internas e externas	<b>248</b> , sendo: Recife: 190; Vitória: 24; Caruaru: 34
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>		<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>
Riscos físicos: Radiações não ionizantes (ultravioleta do sol)		Utilizar bonés e camisas de mangas compridas ou protetor de braços
Riscos ergonômicos: Trabalho em pé Ofuscamento (luz solar durante o dia) Trabalho noturno (plantão noturno)		Estabelecer pausas e Alongamento de membros inferiores Óculos de segurança com lentes escuras (plantonista diurno)
Riscos de acidentes: Ataque de terceiros		Utilização de colete a prova de balas Curso de Formação de Vigilante e reciclagem conforme a legislação

Quadro 5 – APR das Atividades para o cargo de Vigilante Armado e Motorizado

<b>CARGO: VIGILANTE – Armado e Motorizado</b> (Plantonistas diurno e noturno e Diaristas diurno e noturno)		
Atividades descritas no item III deste laudo		
<b>LOCAL DAS ATIVIDADES:</b>	Campi UFPE: Recife e Caruaru	<b>Nº Expostos:</b>
<b>AMBIENTE DE TRABALHO:</b>	Áreas externas	<b>50</b> , sendo: Recife: 38; Caruaru: 12
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>		<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>
Riscos físicos: Radiações não ionizantes (ultravioleta do sol)		Usar bonés e camisas de mangas compridas ou protetor de braços
Riscos ergonômicos: Trabalho em pé (postos fixos) Trabalho sentado (motorizada) Ofuscamento (luz solar durante o dia) Trabalho noturno (plantão noturno)		Estabelecer pausas e alongamento de membros inferiores Alternância de atividades – pilotagem motocicleta/observação Óculos de segurança com lentes escuras
Riscos de acidentes: Queda de motocicleta Ataque de terceiros		Carteira Nacional de Habilitação “A” Utilização de roupas e EPIs para pilotagem de motocicletas  Utilização de colete a prova de balas Curso de Formação de Vigilante e reciclagem bial

Quadro 6 – APR das Atividades para o cargo de Supervisor de Vigilantes

<b>CARGO: VIGILANTE – Supervisor de vigilantes (Supervisor de Segurança Patrimonial)</b> (Plantonistas diurno e noturno)		
Atividades descritas no item III deste laudo		
<b>LOCAL DAS ATIVIDADES:</b>	Campi UFPE: Recife	<b>Nº Expostos:</b>
<b>AMBIENTE DE TRABALHO:</b>	Áreas externas	<b>04</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>		<b>MEDIDAS DE CONTROLE</b>
Riscos físicos: Radiações não ionizantes (ultravioleta do sol)		Usar bonés e camisas de mangas compridas ou protetor de braços
Riscos ergonômicos: Trabalho em pé (postos fixos) Ofuscamento (luz solar durante o dia) Trabalho noturno (plantão noturno)		Estabelecer pausas e alongamento de membros inferiores Óculos de segurança com lentes escuras
Ataque de terceiros		Utilização de colete a prova de balas Curso de Formação de Vigilante e reciclagem bial

## VII. MEDIDAS DE CONTROLE

### a) MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA E DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Na hierarquia de controle de riscos, as medidas de proteção coletiva devem ser prioritariamente avaliadas para eliminação/redução/minimização dos riscos. Esgotando-se as possibilidades de implantação, medidas de organização do trabalho **devem ser avaliadas e discutidas junto ao Gestor do contrato**, no sentido de prover melhorias nas instalações, sob o ponto de vista da segurança e saúde ocupacional, podendo ser, por exemplo: pausas e revezamentos, redução do tempo de exposição, substituição de produtos nocivos, treinamentos/capacitações, realocação de postos de trabalho e/ou fontes geradoras de riscos, entre outros. Com base na APR:

- Pausas;
- Alongamentos;
- Alternância de atividades – pilotagem motocicleta/observação;
- Capacitações especificadas para o cargo de Vigilante.

### b) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs

Quando as medidas de organização do trabalho forem inviáveis ou estejam em implantação, devem ser especificados EPIs - Equipamentos de Proteção Individual.

Conforme item 8.16.1 do ETP, a responsabilidade sobre os EPIs e Uniformes é da contratada e, conforme a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual do MTE, esta é obrigada a fornecer os EPIs, **com Certificado de Aprovação (C.A.)** válido, adequados aos riscos gratuitamente aos seus trabalhadores, exigindo e fiscalizando a sua utilização, orientando e treinando sobre o seu uso adequado, guarda e conservação; substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e **registrando o seu fornecimento ao trabalhador**, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

A relação de EPIs e uniformes característicos dos cargos de vigilante a serem adquiridos, conforme levantamento de riscos ambientais, deverá contemplar, no mínimo, os itens listados nos Quadros 7 e 8.

Quadro 7 – EPIs e uniformes obrigatórios para uso durante as atividades de Vigilante e Supervisor

EPI	ATIVIDADE
PAR DE COTURNO	Todas as atividades.
COLETE BALÍSTICO (NÍVEL II-A) - conforme ANEXO V – Planilha de Custos de Insumos Diversos para Uso nos Serviços – Módulo 5 do PB	Todas as atividades. Vigilantes armados e supervisores
CONJUNTO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, constituído de jaqueta e calça, confeccionado em poliéster revestido com PVC, totalmente forrado com tecido de poliéster e com costuras seladas a quente; jaqueta com fechamento em zíper e pala com velcro, fechamento nos punhos com regulagem através de velcro; calça com elástico na cintura, reforço entre as costuras nas pernas, barra da calça com regulagem de abertura através de zíper. Contendo fitas refletivas.	Todas as atividades em dias chuvosos, com uso de motocicletas.
CAPA DE CHUVA de segurança com capuz, com mangas longas, cor preta, confeccionada em tecido de PVC forrado (fechamento em botão de pressão).	Todas as atividades em dias chuvosos
ÓCULOS DE SEGURANÇA constituídos de armação modelo convencional de material plástico preto, lentes de policarbonato marrom	Todas as atividades diurnas a céu aberto

Quadro 8 – Requisitos adicionais (demais uniformes e acessórios) para uso durante as atividades de Vigilante e Supervisor

REQUISITOS ADICIONAIS (Para estes itens, não é necessário C.A.)	ATIVIDADE
BONÉ	Todas as atividades diurnas a céu aberto
CAMISA do uniforme com mangas compridas ou protetores de braços	Todas as atividades diurnas a céu aberto
JAQUETA ou JAPONA	Vigilantes noturnos
JOELHEIRAS ARTICULADAS para motociclista	Com uso de motocicletas
COTOVELEIRAS ARTICULADAS para motociclista	Com uso de motocicletas
PROTETOR DE COLUNA para motociclista	Com uso de motocicletas
LUVAS DE SEGURANÇA	Com uso de motocicletas
CAPACETE para motociclista (com selo do INMETRO)	Com uso de motocicletas

#### VIII. AVALIAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE

Para caracterização do adicional de insalubridade, foram analisadas as atividades constantes no ETP, avaliada a fundamentação legal para concessão do referido, comparando as atividades e caracterização do contato – permanente *versus* eventual, com os critérios estabelecidos na NR 15, do MTE.

**- RISCOS FÍSICOS:**

Inexistentes.

**- RISCOS BIOLÓGICOS:**

Inexistentes.

**- RISCOS QUÍMICOS:**

Inexistentes.

#### IX. AVALIAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PERICULOSIDADE

A avaliação para caracterização do adicional de periculosidade para Vigilante e Supervisor está descrita no Quadro 9, conforme informações das atividades descritas no Item III, constantes na proposta do Projeto Básico, sendo avaliada a fundamentação legal para concessão do adicional de periculosidade, comparando as atividades com os critérios estabelecidos no Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013.



Quadro 9 – Avaliação das características das atividades perigosas para Vigilante e Supervisor

PROFISSIONAL	AGENTES DE RISCO/ ATIVIDADES	CARACTERIZAÇÃO	PERICULOSIDADE
VIGILANTE	<p>Vigiam dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; [...]; [...]; escoltam pessoas e mercadorias. [...] [...]</p> <p><b>Vigilância Ostensiva Armada Motorizada:</b> Em duplas de vigilantes-motociclistas, armados, responsáveis por patrulhar determinado setor ou quadrante daquela localidade. Realizando em recobrimento de área, rondas programadas em áreas, preferencialmente externas, de prédios que eventualmente estejam sem vigilância predial ou tenham grande demanda devido ao porte do público ou da extensão;</p> <p><b>Vigilância Ostensiva Armada - Posto Estático de Vigilância:</b> Vigilante em posto fixo (cabine), armado, em pontos estratégicos das vias públicas e espaços externos aos prédios, em meio ao campus. [...]</p> <p>- <b>Vigilância Ostensiva Armada – Predial:</b> Vigilante em Posto de Vigilância Predial, armado, cobrindo a área perimetral daquele determinado prédio e percorrendo-o em rondas programadas</p>	<p>Anexo 3 da NR 16</p> <p>As atividades ou operações que expõem os empregados a “[...] espécies de violência física, desde que [...] em atividade de segurança patrimonial ou pessoal em [...] bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta”. Dentre as atividades: Vigilância patrimonial: Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos e da incolumidade física de pessoas.<sup>1</sup></p>	FAZ JUS
SUPERVISOR DE VIGILANTES (SEGURANÇA PATRIMONIAL)	<p>Supervisionam, orientam e treinam equipes de segurança. analisam projetos de segurança e adotam medidas corretivas. programam simulados de emergência, elaboram escalas de serviços, supervisionam atividades, postos de trabalho, locais e atividades de risco. investigam causas de ocorrências. sugerem medidas preventivas e corretivas, atendem solicitações da administração e coordenam planos de emergência</p>	<p>Anexo 3 da NR 16</p> <p>As atividades ou operações que expõem os empregados a “[...] espécies de violência física, desde que [...] em atividade de segurança patrimonial ou pessoal em [...] bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta”. Dentre as atividades: Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.<sup>1</sup></p>	FAZ JUS

<sup>1</sup>Texto da Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013

## X. RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES

---

1. **Fiscalizar** o fornecimento e utilização dos EPIs;
2. A empresa fica obrigada a estabelecer um designado pela **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme requisitos da NR 05 e disponibilizar a documentação atualizada;
3. A empresa contratada deverá capacitar, inicialmente e de forma continuada: utilização de EPIs, Cursos de formação específicos para a função de Vigilante. Tais treinamentos devem ser **registrados com lista de presença** e armazenados por cinco anos após o desligamento do empregado;
4. A empresa contratada deverá atender à exigência legal da NR 07 e apresentar ao SESST/UFPE o **PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**, conforme Lei nº 6.514/1977 e Portaria 3.214/1978;
5. A empresa contratada também deverá apresentar ao SESST/UFPE o **PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**, em atendimento à NR 01, conforme os requisitos da NR 09, segundo estabelecido pela Lei nº 6.514/1977 e Portaria 3.214/1978, informando as medidas de controle de riscos propostos;
6. Manter disponíveis água potável para consumo e local apropriado para guarda de seus pertences pessoais;
7. Manter porte obrigatório da CNV (Carteira Nacional de Vigilante) dentro da validade;
8. Para os vigilantes motorizados, manter porte obrigatório da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dentro da validade;
9. Medidas adicionais referentes à prevenção de agressões/assaltos devem ser garantidas: Iluminação adequada nos locais, além de existência de radiocomunicador com frequência da segurança patrimonial/UFPE;
10. Apresentar plano de manutenção preventiva dos radiocomunicadores;
11. Em caso de acidentes ou doenças ocupacionais, devem ser emitidas CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, sendo que 01 (uma) via dela deverá ser entregue ao Gestor do contrato que deverá encaminhar uma cópia ao SESST, no prazo de até 24 h após o acidente;
12. Devem ser observados requisitos adicionais de biossegurança relacionadas ao enfrentamento do SARS-coV-2 por autoridade em vigilância sanitária e/ou Ministério da Saúde por meio de orientações técnicas vigentes e emitidas posteriormente a este Laudo;
13. É imprescindível observar as recomendações previstas na Avaliação Preliminar de Riscos deste laudo.

## XI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

A fundamentação legal deste laudo está baseada nas seguintes referências:

- Portaria 3214, de 03/06/1978 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras;
- Lei nº 6514, de 22/12/1977;
- Lei nº 8112 de 11/11/1990, Regime Jurídico Único;
- Decreto-lei nº 5.452 de 1º./05/1943 (aprova a CLT);

## XII. CONCLUSÃO

---

Nenhum dos profissionais desenvolve atividades caracterizadoras de insalubridade, conforme critérios da **NR 15**, portanto, não fazem jus este adicional.

Quanto à Periculosidade, segundo critérios da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT - Art. 193/Parágrafo 4º e da NR-16 farão jus ao adicional **TODOS os VIGILANTES e SUPERVISORES** a serem contratados, segundo atividades prescritas no Projeto Básico e seus anexos, conforme item IX deste laudo, indicados no quadro 10 a seguir:



Quadro 10 – Caracterização do adicional de periculosidade

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.
Vigilante - Vigilância Ostensiva Armada	248
Vigilante - Vigilância Ostensiva Armada Motorizada	50
Supervisor de vigilantes (Segurança Patrimonial)	4
<b>TOTAL</b>	<b>302</b>

Ressaltamos que este laudo NÃO substitui o Laudo técnico de periculosidade que deve ser emitido pela **empresa empregadora**, conforme estabelece a NR 16, em seu item 16.3, visto que o propósito deste laudo se limita a avaliar de forma **preliminar** a concessão de adicionais ocupacionais para composição da Planilha de custo e formação de preços.

Além disso, do ponto de vista do gerenciamento de riscos ocupacionais, neste laudo são prescritas preliminarmente as medidas de controle – organização do trabalho, equipamentos de proteção coletiva e individual – entretanto, podem sofrer alterações na ocasião do exercício efetivo das atividades da empresa contratada.

Faz-se indispensável que o **GESTOR DO CONTRATO** monitore o cumprimento das recomendações propostas, no sentido de **GARANTIR** que elas sejam efetuadas durante toda a vigência do contrato.

As atividades dos contratados poderão ser acompanhadas pelo SESST durante a vigência do contrato, focando no cumprimento das recomendações propostas neste laudo e objetivando principalmente verificar o cumprimento dos aspectos legais para a construção e o cultivo de uma contínua preocupação com o adequado gerenciamento da saúde e da segurança na UFPE, de forma a tornar o desempenho das atividades mais seguro em um ambiente satisfatório.

Recife, 10 de fevereiro de 2021.

Flávia Ataíde da Motta  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA 33633 – D/PE

Sandra Torres Zarzar  
Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA PE16020



---

Emitido em 10/02/2021

**LAUDO PERICIAL COPIA Nº 36/2021 - SESST PROGEPE (11.07.49)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/02/2021 09:35 )*

FLAVIA ATAIDE DA MOTTA  
ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO  
2241911

*(Assinado digitalmente em 10/02/2021 09:37 )*

SANDRA TORRES ZARZAR  
ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO  
2058447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **36**  
, ano: **2021**, tipo: **LAUDO PERICIAL COPIA**, data de emissão: **10/02/2021** e o código de verificação: **18cf9093ca**